Publicação da Pauta da 39ª Sessão Extraordinária de 14 de Dezembro de 2018 às 08:30 horas

Art. 169 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de (48) quarenta e oito horas das sessões, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município.

Art.165 - Após aprovação da ata, o Presidente determinara ao 1° Secretário, a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:

I - Expediente oriundo do Prefeito;
II - Expedientes oriundos de diversos;
III - Expedientes apresentados por vereador.

PAUTA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - ALTERA O § 3º DO ART. 131 DA EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES. (2º TURNO)

Art.166 - Na leitura das matérias pelo 1° Secretário, obedecer-se-á a seguinte ordem:

I - Projetos de Lei;
II - Projetos de decreto Legislação.
III - Projetos de Resolução;
IV - Requerimentos;
V – Indicações.
VI - Pareceres das comissões;
VII - Recursos,
VIII - Outras matérias.

Sala das Reuniões em, 12 de Dezembro de 2018

Luciana Pereira